



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 011/2015, de 14 de Maio de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.211,76 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 249.211,76 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
001 – Departamento de Ensino	
12.365.0603.2.039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais recursos	
0143 - FR 108 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 14.176,35
0143 - FR 109 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.853,91
0148 - FR 108 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.930,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
001 – Departamento de Ensino	
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação – Demais recursos	
0135 - FR 129 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.251,50
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
001 – Departamento de Agricultura	
20.122.0701.2.047 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
0173 - FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.457,00
0173 - FR 702 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$128.543,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados como recursos:

I - Superávit financeiro, das seguintes fontes de recursos:

Fonte de recurso 000, o valor de R\$ 31.457,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);
Fonte de recurso 108, o valor de R\$ 18.106,35 (dezoito mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos);
Fonte de recurso 109, o valor de R\$ 50.853,91 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); e
Fonte de recurso 702, o valor de R\$ 128.543,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).

II – Excesso de arrecadação, da seguinte fonte de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fonte de recurso 129, receita 2421.02.01.99.00, valor de R\$ 20.251,50 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2015.

M. S. Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



Justificativa do Projeto de Lei nº. 011/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento no Art. 124 e § 1º, do Art. 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa o Projeto de Lei nº 011/2015, que visa à abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do presente crédito adicional se faz necessária pelos seguintes motivos:

1. O crédito aberto pela fonte de recurso 108, refere-se ao recurso recebido do FNDE através do programa Apoio as Creches, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material didático para a melhoria da qualidade do ensino infantil no Município;
2. O crédito aberto pela fonte de recurso 109, refere-se a recursos recebidos do FNDE através do programa Brasil Carinhoso, cujo objeto é aquisição de material didático para a melhoria da qualidade do ensino infantil no Município;
3. O crédito aberto pela fonte de recurso 129, refere-se a recursos recebidos do FNDE através do Plano de Ações Articuladas – PAR – 2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para equipar as salas de aulas para a melhoria da qualidade do ensino fundamental no Município;
4. O crédito aberto pela fonte de recurso 702, refere-se a recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através de emenda parlamentar do Deputado Federal Abelardo Lupion, por meio do contrato de repasse nº 792872/2013, no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) repassado pelo Ministério e o valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) de contrapartida do Município, cujo objeto do contrato é aquisição de um caminhão com caçamba e um trator traçado com grade aradora. No exercício anterior foi aprovado neste Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 012/2014, onde previa abertura de crédito orçamentário para execução do referido contrato de repasse, foi aberto processo licitatório para aquisição dos objetos, porém, para o trator traçado com a grade aradora não